1ª Sessão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADA AOS **12 dias do mês de agosto de 1992**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DESEMBARGADOR **ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES.**

Às 08h30min, havendo "quorum", estando presentes o Exmo. Sr.Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**, o Exmo. Sr. Juiz **DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**, o Exmo. Sr. Juiz **BERNARDINO LIMA LUZ** E O Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. **URBANO LEAL BERQUÓ NETO.**Abrindo os trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais, depois de lidas e aprovadas, deverão ser assinadas pelos membros que se encontravam presentes. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente autorizou a leitura de acórdãos anteriores. Finda a leitura, foi iniciado o julgamento dos processos em pauta e que foram os seguintes: **AUTOS 1462/92 - RECURSO ELEITORAL -** RECORRENTE: Aliança Progressista de Gurupi. - RECORRIDO:Juiz Eleitoral da 2ª Zona - **DECISÃO:** O Relator votou pela manutenção da sentença, porém o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO pediu vista, que foi concedida. **AUTOS 1459/92 - APELAÇÃO -** APELANTE: Nermízio Machado de Miranda e outros - APELADO:Juiz da 8ª Zona Eleitoral - **DECISÃO:** O Tribunal, por maioria de votos, decidiu conhecer do recurso e reformar a sentença do Juiz, para serem deferidas as candidaturas impugnadas. Vencido o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **AUTOS 1464/92 - RECURSO ELEITORAL -** RECORRENTE: PMDB - RECORRIDO: Juiz Eleitoral da 8ª Zona - **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu pela manutenção da sentença de 1º grau.Nada mais havendo a tratar, o Exmo.Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 11:09hs.,da qual lavrei a Presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, comigo (HUMBERTO RODRIGUES RABELO), Secretário, que a datilografei.-.-.-.

EXMO. SR. DES. ANTÔNIO FELIX GONÇALVES
PRESIDENTE

Bel. HUMBERTO RODRIGUES RABELO
Secretário